

1997-2000

PEDERO CANÁRIO-ES.
RUMO A MUDANÇA

LEI MUNICIPAL N.º 619/2000

**Dispõe sobre criação de
vagas, no quadro perma-
nente da municipalidade.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Canário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam criadas as vagas do anexo I integrante dessa Lei com seus quantitativos e seus respectivos salários.

Artigo 2º- As vagas criadas por esta Lei, serão preenchidas obrigatoriamente através de Concurso Público.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo,
em 21 de fevereiro de 2000.

ATAIDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.

RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete